



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 069/2018

Vila Pavão/ES, 06 de novembro de 2018.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**
Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 069/2018 que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), para aquisição de 01 (um) veículo, tipo passeio, 0 km, ano modelo atual, para atender as equipes Estratégia de Saúde da Família de Vila Pavão/ES.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como no PPA e na LDO de 2018.

É importante registrar que os recursos financeiros para aquisição do veículo estão sendo disponibilizados pelo Governo Estadual, através do convênio nº 046/2018 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde e pequena contrapartida do Município.

Portanto, trata-se de recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Estadual (R\$ 40.000,00) com contrapartida do Município (R\$ 9.000,00), e aquisição do veículo 0 km tipo passeio, para atender as equipes Estratégia de Saúde da Família de Vila Pavão/ES, depende apenas da apreciação e aprovação do presente projeto, tendo em vista que até mesmo a pesquisa de mercado necessária a realização do certame licitatório já foi realizada, o que *per si* comprova o interesse público que ampara o pedido de apreciação da matéria em regime de urgência especial.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 069/2018

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e LDO de 2018, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para aquisição de 01 (um) veículo, tipo passeio, 0 km, ano modelo atual, para Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte classificação:

080088 – Fundo Municipal de Saúde

080 - Secretaria Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

2.209 – Aquisição de 01 (um) veículo, tipo passeio, 0 km.

44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ **R\$ 49.000,00**

Fonte de Recurso

15010000 – Convênio dos Estados – Contrapartida Convênio _____ **R\$ 40.000,00**

16040000 – Royalties do Petróleo _____ **R\$ 9.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

- Convênio 046/2018 – SESA/Prefeitura Municipal de Vila Pavão__ **R\$ 40.000,00**

- Cancelamento parcial da seguinte dotação:

080088 – Fundo Municipal de Saúde

080 - Secretaria Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2.045 – Manutenção de Atividades do Fundo de Saúde.

44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ **R\$ 9.000,00**

Ficha – 0000357.

Fonte de Recurso - 12010000 – Recursos Próprios – Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal